



ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES COMPETENTES  
PROJETO DE LEI Nº 038, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Data: 21/06/2021  
20ª Sessão ordinária

Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

Presidente

“Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de ALTO ARAGUAIA para o exercício de 2022 estima a Receita em R\$ 121.226.453,86 (cento e vinte e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) e fixa a Despesa em R\$ 121.226.453,86 (cento e vinte e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 71.545.719,30 (Setenta e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos) do Orçamento Fiscal, R\$ 49.680.734,56 (Quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social e R\$ 16.890.459,60 (dezesseis milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) de Investimentos.

#### Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

**Art. 2º** O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2022 estima a receita em R\$ 109.907.646,03 (cento e nove milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), em R\$ 105.557.646,03 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4.1 - Receitas Correntes	125.934.483,42
4.2 - Receitas de Capital	4.390.419,44
4.3 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.139.569,43
4.9 - Deduções da Receita Corrente	-14.238.018,43
<b>TOTAL</b>	<b>121.226.453,86</b>

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01 - Câmara Municipal	4.350.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.500.500,00